

## CONVÊNIO Nº 088/CONV/2023

### TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº 088/CONT/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista, autorizada sua criação pela Lei Estadual nº. 5.113, de 14/05/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Curitiba/PR, representada por seus diretores, abaixo firmados, a seguir denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.818/0001-66, com endereço na Av. Abilon de Souza Naves, nº 458, Centro, Cidade de Guaraniaçu, Paraná, Cep: 85.400-000, Tel.: (45) 3232-1162, E-mail: administracao@guaraniacu.pr.gov.br, representado pelo seu representante pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Osmário de Lima Portela, que ao final assina, a seguir denominada **MUNICÍPIO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO (1º)**, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 055/2024, de 19/08/2024, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 22.385.270-0, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR – RILC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio originário, pelo período de **03(três) meses**, contados de **06/10/2024 a 05/01/2025**.

**Parágrafo Primeiro:** Constitui objeto do instrumento originário: O presente convênio tem por objeto a instalação de rede de energia elétrica e sistema de distribuição de água na implantação de Habitação de Interesse Social no Loteamento Industrial e Residencial Bento Gonçalves, Lote nº 08, Quadra nº 07, conforme Matrícula nº 12.634 do Serviço de Registro de Imóveis de Guaraniaçu, no âmbito do Programa Casa Fácil PR, Lei Estadual nº 20.394 /2020 e dos incentivos do Decreto Estadual nº 7.666/2021, mediante as atribuições de cada um dos partícipes.

**Parágrafo Segundo:** Fica alterado o Plano de Trabalho originário, que passa a vigorar nos termos da versão que integra o presente instrumento, na forma de anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:** Os Convenientes ratificam as cláusulas e condições do instrumento primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº 088/CONV/2023 – Página 2 de 2

E por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo de Aditivo, firmam-no, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

**Pela COHAPAR**

**Pelo MUNICÍPIO**

Jorge Luiz Lange  
**Diretor-Presidente**  
**Da COHAPAR**

Osmário de Lima Portela  
**Prefeito de GUARANIAÇU/Pr**

Luís Antônio Werlang  
**Diretor de Programas e Projetos**  
**Da COHAPAR**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Documento: **TermoAditivo1\_Minuta.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 09/09/2024 11:17, **Osmario de Lima Portela** em 09/09/2024 11:48, **Luis Antonio Werlang** em 09/09/2024 13:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 09/09/2024 15:13 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibele Peixoto Presznuk (XXX.488.969-XX)** em 09/09/2024 11:06 Local: COHAPAR/DVCT, **Rafael Felski Kikuti (XXX.897.269-XX)** em 09/09/2024 11:25 Local: COHAPAR/ERCA.

Inserido ao protocolo **22.385.270-0** por: **Lucinete Cibele Peixoto Presznuk** em: 09/09/2024 11:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**59d353e2c76c856d6b0321b4e9306468**.